

**RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2016,
CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 11 do Edital nº 005/2015 do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), no ano de 2016, faz saber aos interessados e a todos quantos viram ou conhecimento tomaram do referido edital divulgado no DOU de 21/05/2015 e INTERNET, desta RETIFICAÇÃO, visando alterar o que se segue abaixo:

Onde se lê:

- 1.1 **Etapa Única:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**), para os cursos na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
- 9 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos ao Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/ead.php>.

Leia-se:

- 1.1 **Etapa Única:** aos candidatos de **Demanda Social**, provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**), para os cursos na modalidade de Educação a Distância.
 - 1.1.1 Para os cursos de licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, as vagas destinadas para professores da rede pública de ensino em exercício, não se aplica a nota do ENEM para seleção. Os critérios para seleção serão estabelecidos em edital próprio para cada curso oferecido. O restante das vagas destinadas aos candidatos de Demanda Social está em conformidade ao que estabelece o subitem 1.1.
- 2.2 O candidato de **Demanda Social** que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
- 9 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos ao Processo Seletivo Simplificado EAD da UFSJ serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/ead.php>, **observando-se ainda o subitem 1.1.1.**

São João del-Rei, 09 de junho de 2015.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ